



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

EMENDA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI 01/2026 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA.

VEREADOR AUTOR: Aurivones Alves do Nascimento

Partido: PV

EMENTA: Acrescenta ação nas Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, destinada à implantação de programa de auxílio-alimentação para estudantes universitários e de cursos técnicos do Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 1º Fica acrescida, nas Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte ação:

I- A AÇÃO DE Implantação de Programa de Auxílio-Alimentação para Estudantes Universitários e de Cursos Técnicos do Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º O Poder Executivo deverá adotar as medidas necessárias para inclusão da respectiva ação na Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 e nos instrumentos de planejamento correlatos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, integrando o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 17 de junho de 2026.

Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PV



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca assegurar recursos orçamentários para implantação do programa de vale-alimentação destinado aos estudantes universitários e de cursos técnicos de baixa renda do município de Marcelino Vieira-RN.

Muitos estudantes enfrentam dificuldades financeiras para custear alimentação durante sua rotina acadêmica, especialmente aqueles que precisam se deslocar diariamente para outros municípios em busca de formação profissional.

O incentivo proposto representa investimento direto na educação, inclusão social e desenvolvimento humano, fortalecendo as políticas públicas de permanência estudantil e ampliando oportunidades para a juventude do município.

Diante da relevância social da matéria, espera-se a aprovação da presente emenda.

Marcelino Vieira-RN, 17 de maio de 2026.

Aurivones Alves do Nascimento

Vereador – PV